

PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DO ALTO PARANAÍBA, MG SOBRE AS INFLUÊNCIAS DO CPC 32 – TRIBUTOS SOBRE O LUCRO NAS EMPRESAS DO LUCRO REAL

PERCEPTION OF ALTO PARANAÍBA, MG ACCOUNTING PROFESSIONALS ON THE INFLUENCES CPC 32 – TAXES ON INCOME IN PROFIT REAL COMPANIES

Samira Teixeira Lomeu¹

Antonio Carlos Brunozi Junior²

José Batista Gomes³

RESUMO:

A adoção das IFRS no Brasil trouxe novos desafios para a Contabilidade, com normas e princípios direcionados aos padrões internacionais. No entanto, ainda ocorrem recorrentes debates sobre a efetiva implementação das IFRS no país, tanto para as empresas como nas atividades dos profissionais contábeis. Partindo desse contexto, essa pesquisa buscou contribuir com essas discussões sobre a adoção das IFRS no Brasil, mais especificadamente, pretendeu-se entender a aplicabilidade do CPC 32. Com isso, o estudo objetivou analisar a percepção dos contadores da região do Alto Paranaíba/MG sobre a influência do CPC 32 nas práticas contábeis e tributárias das empresas de Lucro Real. Para tanto, por meio de abordagem descritiva e qualitativa, desenvolveu-se um questionário aplicado em uma amostra de cinquenta profissionais da área contábil. As indagações desse instrumento de pesquisa estavam relacionadas aos conceitos das IFRS, CPC 32 e percepções adicionais sobre esse processo de harmonização contábil no país. Os resultados permitiram a aceitação da proposição teórica da pesquisa. Os achados do estudo mostraram que os contadores possuem conhecimentos sobre o CPC 32, porém, seus conhecimentos e interesses se limitam ao intermediário, sem nenhuma especialização, o que indicam que o pronunciamento não é usado de forma correta na região. Além disso, notou-se que as IFRS são aplicadas parcialmente nas empresas dos contadores da amostra analisada. Em síntese, observou-se para que as normas fossem utilizadas adequadamente os profissionais alegam que o Governo, empreendedores e investidores deveriam buscar formas de colaboração e cooperação.

PALAVRAS-CHAVE: IFRS; CPC 32; Profissionais Contábeis.

ABSTRACT:

The adoption of IFRS in Brazil brought new challenges for the accounting, with standards and principles directed to international standards. However, there are still recurring debates on the effective implementation of IFRS in the country, both for businesses and activities of financial professionals. From this context, this research sought to contribute to these discussions on the adoption of IFRS in Brazil, more specifically, it aims to understand the applicability of CPC 32. Thus,

¹ Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/0512361692309032>.

² Doutorando em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, mestre em Administração Pública e graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Viçosa. Docente da Universidade Federal de Viçosa. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/0222405169890569>.

³ Especialista em Gestão Empresarial pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá e graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Patos de Minas. Professor substituto da Universidade Federal de Viçosa. Currículo: <http://lattes.cnpq.br/2823491667442536>.

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

the study aimed to analyze the perception of the counters in the Alto Paranaíba, MG on the influence of CPC 32 in the accounting and tax practices of the taxable income of companies. Therefore, using descriptive and qualitative approach, we developed a questionnaire used in a sample of fifty professionals in accounting. The questions of this survey instrument were related to the concepts of IFRS, CPC 32 and additional insights into the process of accounting harmonization in the country. The results allowed the acceptance of theoretical research proposition. The findings of the study showed that accountants have knowledge of the CPC 32, but their knowledge and interests are limited to intermediate, without any specialization, which indicate that the statement is not used correctly in the region. In addition, it was noted that the IFRS are applied partially in the companies of the sample analyzed counters. In summary, it observed that the rules were properly used professionals claim that the government, entrepreneurs and investors should seek ways of collaboration and cooperation.

KEYWORDS: IFRS; CPC 32; Accounting Professionals.

01 – INTRODUÇÃO

A ampliação das relações socioculturais e a evolução integrada mundial trouxe para as empresas a necessidade de novos modelos administrativos e o desenvolvimento econômico, com a intenção de fortalecer suas relações financeiras, sociais e econômicas. Nesse cenário, surge no mundo corporativo a necessidade de uma padronização dos procedimentos contábeis a nível internacional, a fim de uniformizar as informações com o intuito de contribuir para a expansão dos negócios das empresas. A padronização mostrou-se uma ferramenta fundamental para o crescimento e expansão da economia mundial (CAVALCANTE, 2008).

Diante desse contexto, por meio do *International Accounting Standards* (IASB), as *International Financial Reporting Standards* (IFRS) apresentaram-se como esses padrões contábeis uniformes para o mercado mundial. A busca por melhorias na qualidade das informações contábil-financeiras, a expansão para as empresas nos países e a evolução dos conceitos contábeis foram os pilares fundamentais para esses padrões (MARTINEZ; PASSAMANI, 2014; COSTA, 2012).

Cardoso et al. (2010) enfatizaram a importância dessas normas internacionais, e argumentaram que as IFRS e as suas alterações recentes das normas contábeis domésticas em convergência às internacionais, consistem no tema contábil mais relevante dessa década. A representatividade desses padrões já é evidente nas empresas dos variados países. Em uma pesquisa realizada pela Deloitte (2015), de 174 nações analisadas, aproximadamente 70% das companhias abertas e fechadas permitem ou requerem as IFRS em algum grau de adoção.

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

Para a presente pesquisa delimitou-se as discussões e entendimentos das IFRS relacionados aos tributos. Com as IFRS, ocorreram direcionamentos para a separação progressiva entre a Contabilidade Financeira e a Contabilidade Tributária (COSTA, 2012). Para Kronbauer, Rojas, Souza (2009), esse cenário de separação entre as legislações contábeis e fiscais está balizado na lógica de que a contabilidade está à procura de informações cada vez mais úteis ao processo de tomada de decisão, e não apenas gerar dados que sirvam de base para a apuração de tributos. Consequentemente, o tratamento contábil dos Impostos sobre Lucros tem merecido atenção especial de diversos organismos, tanto nacionalmente como internacionalmente.

No Brasil, essas relações entre IFRS e tributos também se tornaram evidentes. As IFRS foram introduzidas a partir de 2008 no país, em que várias mudanças foram promovidas na Lei das Sociedades Anônimas (S.A.s). No entanto, os impactos desses padrões internacionais de contabilidade foram mais destacados devido à importância dos tributos na Contabilidade das empresas.

Até 2007, no Brasil, havia uma conformidade mandatória entre as Contabilidades Financeira e a Tributária. As empresas preferiam realizar as suas demonstrações contábeis baseadas nas legislações fiscais, reduzindo custos para a preparação dos relatórios da Contabilidade (LOPES, 2006). Nesse processo, o *disclosure* e a transparência das empresas mostravam-se prejudicados para os usuários das informações contábil-financeiras.

Com isso, os órgãos brasileiros normativos, baseados nas IFRS, inseriram mudanças relacionadas aos tributos, que buscavam promover melhorias para as Contabilidades Financeiras e a Fiscal. O CPC 32 (Tributos sobre o Lucro) foi o instrumento principal que delineou alternativas para os tributos e a contabilidade societária no Brasil. Esse CPC tornou-se obrigatório para as companhias por ações de capital aberto e as empresas de grande porte com o regime tributável no Lucro Real.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu o documento técnico 32, que regulamentou a mensuração, reconhecimento e a apuração dos tributos sobre os lucros e as separações entre os Lucros Contábil e o Fiscal. Esse

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

CPC 32 é a adaptação do *International Accounting Standard* nº 12 (IAS 12) emitido e aprovado pelo IASB (CPC, 2016).

No processo de adoção das IFRS, a implementação do CPC 32 trouxe dificuldades aos profissionais de contabilidade para as suas aplicações (SANTOS; PEREIRA, 2014). Com esse pronunciamento técnico várias foram as mudanças, exigindo preparação dos contadores para atender a esses procedimentos.

Com o CPC 32, apresentaram-se notáveis as diferenças entre os Lucros Contábil e o Tributário, gerando demandas e conhecimentos dos profissionais. Moraes, Sauerbronn e Macedo (2015) salientaram que, devido a essa normatização, houve um aumento das diferenças entre os resultados contábeis e os tributários.

Saiki e Antunes (2010) ainda mostraram que as dificuldades para a aplicabilidade do CPC 32 podem ser recorrentes na contabilidade brasileira adaptada às IFRS. Isso devido à necessidade de julgamento do contador com esses padrões internacionais, exigindo qualificação, habilidade, técnica e conhecimento do profissional da área.

Diante do exposto, a motivação da problemática desse estudo está no contexto de adaptação brasileira às IFRS, principalmente na percepção de profissionais sobre o CPC 32. O entendimento das aplicações de regulações contábeis e fiscais em um país é de significativa importância. Com isso, a pesquisa pretende responder a seguinte indagação: Qual a percepção dos contadores sobre os impactos do CPC 32 nas práticas de apurações dos Lucros Contábil e o Tributário nas empresas do Alto Paranaíba, MG?

Com base nos aspectos apresentados, o estudo objetivou investigar a percepção dos contadores de empresas do Alto Paranaíba, MG sobre as influências do CPC 32 nas apurações dos Lucros Contábil e o Tributário.

Justifica-se o estudo, primeiramente, pela lacuna dos estudos em analisar as diferenças entre os Lucros Contábil e o Tributário após a adoção das IFRS. Além disso, analisar o CPC 32 pode mostrar o contexto de percepções sobre a forma de apuração dos Lucros para fins de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e auxiliar outras pesquisas em locais diferentes.

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

Em um segundo momento, a literatura justifica a importância desse estudo. Os autores (AGOSTINI; SILVA; PATERNOSTER, 2014; QUERQUILLI, 2011; ZIMMERMANN, 2005) indicaram a importância que os princípios têm na ciência contábil e o respeito que os profissionais dessa área devem ter com eles. A adoção das IFRS e o contexto contábil brasileiro são importantes incentivos para as pesquisas na Contabilidade, que ainda são pouco conhecidas internacionalmente.

Em aspectos práticos, o estudo contribui para a profissão contábil, pois mostra que as IFRS são padrões de qualidade, mas, para a sua completa implementação, são necessários ajustes na infraestrutura contábil do país. Com isso, essa pesquisa torna-se de interesse para educadores, o governo, os órgãos de classe e os profissionais da área.

Após a apresentação da introdução, o estudo apresenta o referencial teórico e os procedimentos metodológicos. Em seguida, os resultados e considerações finais são apresentados na pesquisa.

02 – REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 – As IFRS e as Apurações dos Lucros Contábil e o Tributário

O processo de convergência contábil aos padrões internacionais no Brasil acarretou, segundo Moraes, Macedo e Sauerbronn (2014), em mudanças na mensuração do resultado contábil, nos ativos e passivos, receitas e despesas das pessoas jurídicas. A mensuração do resultado contábil, que é o ponto de partida para apuração de dividendos e dos tributos incidentes sobre o lucro, com a nova visão da contabilidade, passou também a contrariar às regras do direito tributário na formação do resultado do exercício.

Mello (2011) ainda define que a diferença entre o lucro contábil e o fiscal existia antes mesmo da Lei nº 11.638/07, com o lucro contábil sendo aquele que segue as regras dos princípios contábeis e o lucro fiscal aquele que fica a critério da Constituição Federal e das leis infraconstitucionais. No entanto, o que se observava

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

era a constante conformidade entre as apurações dos lucros com predominância das regras fiscais.

No Brasil, até o ano de 2007 vigorava uma conformidade mandatória, onde a Contabilidade Tributária se sobressaía sobre a Contabilidade Financeira. A partir de 2008, com a inserção das IFRS que, dentre outros objetivos, buscou reduzir a influência das legislações fiscais nas normas contábeis e vice-versa, permitiu possíveis melhorias na qualidade das informações contábil-financeiras.

Para superar essa conformidade de apuração dos Lucros Fiscal e Contábil, criou-se o CPC 32 – Tributos sobre o Lucro, a fim de estabelecer o tratamento contábil para os tributos sobre o lucro (CPC, 2009, p/2).

Dentre as normativas contábeis encontra-se o Lucro Contábil e o Lucro Fiscal. O Lucro Contábil é apurado antes das adições das Diferenças Temporárias, Ativos/Passivos Diferidos. No Lucro Fiscal todas essas adições são incluídas no Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro e, com isso, encontra-se a Base Fiscal para apuração do IRPF, CSLL, Dividendos. O CPC 32 e o IAS 12, trazem em suas normativas as formas de reconhecimento das Obrigações Fiscais Diferidas, Ativos/Passivos Fiscais Diferidos e com isso, como apurar o lucro tributário e a separação do mesmo com o Lucro Financeiro.

Querquilli (2011) cita em seu estudo as orientações técnicas que precederam à publicação do CPC 32, emitidas pelos órgãos autorizados, acerca dos tributos sobre o lucro. Nesse contexto, as principais normas existentes no Brasil que também legisla sobre a tributação do lucro, consistem nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica nº 19.2 (NBC – T 19.2), Normas de Práticas Contábeis nº 25 (NPC 25) aprovada pelo Instituto Brasileiro dos Contadores, a Deliberação CVM nº 273/1998 e Instrução CVM nº 371/2002.

Tang (2005) aponta que a diferença nos resultados contábil e o fiscal pode ter origem em diferenças permanentes e/ou temporárias. As permanentes são decorrentes de receitas ou despesas consideradas na contabilidade, mas que não utilizam para fins fiscais. Já as diferenças temporárias, o efeito da receita ou despesa é o mesmo tanto na contabilidade financeira como na fiscal, embora haja divergência no que concerne ao momento desse reconhecimento.

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

O pronunciamento de número 32 trata dos registros de ativos e passivos correntes e diferidos, relacionadas à incidência de tributos sobre o lucro e exige o reconhecimento de passivos fiscais diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto alguns casos específicos. A mensuração e reconhecimento do ativo fiscal diferido, decorrente de diferenças temporárias dedutíveis ou prejuízos fiscais e créditos de tributos a compensar, é decorrente da possível realização de lucro tributável (CPC 32, 2013).

Vale ainda ressaltar que, em decorrência das mudanças e separação da contabilidade financeira e a fiscal, foi instituído, no ano de 2008 o Regime Tributário de Transição (RTT), com vigência a partir de 2010. Esse regime disciplinou os efeitos tributários dos novos métodos e critérios contábeis, buscando a neutralidade tributária.

No ano de 2015 entra em vigor a Lei nº 12.973/2014 com o objetivo de adequar a legislação tributária com a societária, revogando por completo o Regime Tributário de Transição. Com esse processo, a apuração dos tributos passou a ser feita a partir dos resultados contábeis apurados com base nas IFRS (PAULA, 2015).

Esta legislação modificou as leis relativas aos principais tributos, além da revogação do RTT – PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e Dividendos. Trata-se de uma legislação longa e complexa e que trouxe aproximadamente 100 artigos e 60 páginas, discorrendo sobre as novas regras de apuração dos tributos incidentes sobre o lucro (PAULA, 2015).

Neste contexto, foram desenvolvidos vários estudos a respeito da diferenciação entre os lucros financeiros e o tributário, mas devido aos recentes debates, a literatura é divergente quanto aos seus efeitos e benefícios. Porém, sabe-se ao certo que essa separação entre as contabilidades tem como intuito amenizar a conformidade e melhorar a qualidade da informação contábil.

2.2 – Evidências Empíricas sobre as Dificuldades da Adoção das IFRS no Brasil

Posto a apresentação da adoção das IFRS e os processos de apurações dos Lucros Contábil e Tributário, o estudo apresenta as evidências empíricas relacionadas à implementação e efetividade desses padrões no Brasil. Esse tópico fundamenta a pesquisa sobre a aplicação do CPC 32 nas empresas analisadas no estudo.

Diversos estudos foram identificados na literatura sobre a adoção e a efetividade das IFRS no Brasil. Neste sentido, Lima (2010) discorre sobre a melhora nas demonstrações contábeis em razão de um padrão uniforme entre os países. Em sua pesquisa, o autor caracteriza as mudanças com a implantação da convergência no Brasil em dois pontos de vistas. Para os observadores otimistas, a implantação das novas normas contábeis auxiliaria em uma melhor alocação de recursos na economia mundial, em função do aumento dos fluxos de capitais fluírem com maior liberdade e segurança.

Em contrapartida, os observadores mais atentos, avaliam o ambiente em que o movimento de convergência está inserindo, afirmando (LIMA, 2010, p. 185):

A normatização contábil está inserida em um ambiente amorfo, isto é, que não reage e não tem motivações para reagir. Muito pelo contrário, as interações sociais estabelecem um número infindável de relações e incentivos para se tomar determinada atitude ou reação.

Em um país com tradição contábil divergente das normas internacionais, presume-se uma maior dificuldade de adaptação e entendimento de investidores sobre os efeitos das IFRS. Porém, essa dificuldade pode não persistir a longo prazo, visto que os usuários podem criar maior familiaridade com as novas regras mais facilmente que o esperado e podem surgir melhorias nas estruturas institucionais dos relatórios financeiros e na cultura e legislação no ambiente atuante. No entanto, essas não são mudanças triviais e podem levar anos para serem institucionalizadas (COSTA, 2012).

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

Em conformidade a essas possíveis melhorias no Brasil, conforme Lunelli (2013), mesmo após os mais de dois anos para adaptação das novas normas, ainda se encontra em falta os profissionais contábeis qualificados para atender ao padrão estabelecido pelas normas contábeis internacionais.

Lunelli (2013) ainda afirma que o problema começa na graduação em Ciências Contábeis, que ainda não adaptou completamente seus currículos. Essas limitações decorrem de aprovações do Ministério da Educação para efetuar as mudanças necessárias e de professores prontos para levarem o conhecimento aos estudantes. Desta forma, segundo o autor, as aplicações das IFRS corretas ficaram limitadas às grandes empresas e aos grandes escritórios contábeis.

O presente trabalho identificou que há uma recorrência de pesquisas em cima do processo de adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade. Verificou-se que a dificuldade dos profissionais da área para com a adequação às novas normas foi um limitador, sendo que, Lagioia (2013) viu isso nos Auditores da Receita Federal; Silva et al. (2009) em profissionais contábeis de empresas brasileiras de saneamento e Menezes et al. (2014) em Contabilistas na cidade de Campina Grande/PB.

Para esses profissionais a harmonização contábil é um processo benéfico, porém o processo de convergência trouxe muitas dificuldades na implantação das normas, afetando a rotina de trabalho (LAGIOIA, 2013).

Segundo a pesquisa de Menezes et al. (2014), há uma utilização errônea por muitos autores sobre a utilização de harmonização e uniformidade como sinônimos de convergência. Conseqüentemente, por falta de conhecimento ou buscas erradas, a maioria dos profissionais analisados desconhece o processo de convergência das normas, logo após, uma harmonização nas práticas contábeis e, por conseguinte, uniformidade das demonstrações contábeis.

Silva et al. (2009) analisou as dificuldades encontradas pelos profissionais da área que trabalham em empresas de saneamento no Brasil. Em seus resultados os autores destacam a escassez de profissionais que dominam a língua inglesa, o que torna uma variável importante para o padrão de profissionais capacitados no mercado de trabalho para a compreensão das novas normas. Além disso, os autores

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

listaram outras dificuldades relatadas pelos profissionais, como: a falta de assistência operacional, aumento dos custos operacionais, forte influência da Lei Fiscal no Brasil, entre outros.

Seguindo a mesma base de pesquisa, Santos e Pereira (2014) buscaram analisar a percepção dos profissionais contábeis na região da Serra - ES. Como resposta ao problema de pesquisa, os autores concluíram que apesar dos profissionais estarem interessados em buscar conhecimentos e qualificação para um melhor desempenho, a falta de clareza nas informações sobre as mudanças no novo cenário nacional torna-se a maior dificuldade encontrada para o sucesso da convergência.

Com a apresentação da literatura e as evidentes dificuldades na adoção das IFRS no Brasil, o estudo hipotetiza que a percepção sobre o CPC 32 nas empresas analisadas é de complexidade e limitações, amenizando a implementação desses padrões internacionais.

Diante disso, a proposição teórica do estudo é:

P₁: Os profissionais de contabilidade possuem dificuldades e limitações para a aplicação do CPC 32 nas empresas do Alto Paranaíba, MG.

03 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa caracterizou-se por ter um caráter descritivo e qualitativo. Quanto ao universo e à amostra, a população estudada foi constituída pelos profissionais de contabilidade da região do Alto Paranaíba/MG. A amostra foi coletada nas seguintes cidades: Araxá, Carmo do Paranaíba, Ibiá, Lagoa Formosa, Matutina, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Sacramento, São Gotardo e Uberaba. A amostra de dados final foi de 50 respondentes.

A escolha da região do Alto Paranaíba como unidade de análise é fundamentada nas seguintes motivações: i) povoada a partir do século XVIII, é considerada, juntamente com a mesorregião do Triângulo Mineiro, o segundo maior Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais, atrás apenas da Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte; ii) a região, por ser bastante desenvolvida na agropecuária e industrialização, tanto na importação quanto na exportação, exige

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

uma contabilidade atualizada e transparente; e iii) pelo interesse de explorar o tema em uma região ainda não estudada.

Quanto à coleta de dados o instrumento utilizado consistiu em questionário semiaberto, elaborado com base na literatura, tais como: Paula (2015), Mello (2011), Alves (2011), Saiki e Antunes (2010), Querquilli (2011), Zimmermann (2005) e Cavalcante (2008). O questionário foi elaborado a fim de analisar os conhecimentos e opiniões, por meio de amostragem, sobre a aplicação do CPC 32 nas empresas de Lucro Real.

O questionário consistiu em uma abordagem semiestruturada contendo três questões abertas e 19 questões de múltipla escolha. O mesmo abordou dimensões relacionadas aos aspectos gerais, IFRS/CPC 32 e Adaptação/Percepções, os quais estão detalhados no Quadro 1.

Há de se destacar que, mais detalhadamente, esse instrumento de coleta de dados abrange as seguintes dimensões: gênero, faixa etária, formação profissional; qualificação, função e tempo de profissão; quantidade de empresas Lucro Real na qual realiza escrituração; conhecimentos sobre IFRS; conhecimentos CPC 32; e utilização e opinião sobre as Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas no Brasil.

Quadro 1 – Dimensões coletadas na entrevista

Dimensões	Variáveis
Aspectos Gerais	- Perfil da Amostragem; - Caracterização; - Qualificação; e - Tempo de profissão.
IFRS/CPC 32	- Conhecimentos IFRS; - Percepção das Normas Internacionais; e – Apuração do Lucro sobre o CPC 32.
Adaptação/Percepções	- Especialização e interesse; - Busca por novos conhecimentos; e - Atualização sobre o processo de adaptação às novas normas contábeis.

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Paula (2015), Mello (2011), Alves (2011), Saiki e Antunes (2010), Querquilli (2011), Zimmermann (2005) e Cavalcante (2008).

Além disso, através da Escala *Likert* de 7 pontos, foi possível hierarquizar os graus de dificuldade envolvendo os seguintes itens: a) Mudanças advindas do CPC 32; b) Conceitos apresentados na normativa do CPC 32; e c) Frequência nas rotinas do escritório contábil nas apurações dos tributos sobre o lucro dos regimes tributário.

Posto essa validação, os questionários foram distribuídos de duas maneiras: i) enviados, através do Google Docs., nos *e-mails* que foram disponibilizados pelos Sindicatos dos Contabilistas de cada município; ii) impressos e entregues para serem respondidos sem nenhum tipo de entrevista. O período de coleta de dados contemplou os meses de abril, maio e junho de 2016. Nesse instrumento de coleta havia informações sobre a pesquisa, o que possibilitou o contato para a resolução de dúvidas entre o pesquisador e o participante da pesquisa.

Ressalta-se ainda que foram enviados, aproximadamente, quatrocentos *e-mails*, o que demonstra a dificuldade da pesquisa de coletar dados com um maior número de participantes. Alguns dos e-mails foram respondidos alegando não realizar contabilização de empresas de Lucro Real, e alguns outros, apenas não responderam.

Enfim, após a realização da coleta, os dados foram transcritos e tabulados de acordo com os resultados transmitidos através do Google Docs. A pesquisa utilizou-se das análises estatísticas descritivas simples e interpretativas para a determinação dos fatores influenciadores na percepção dos contadores da região do Alto Paranaíba sobre os impactos do CPC 32 nas contabilidades societária e a tributária aplicadas nas empresas de Lucro Real.

04 – RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 – Perfil da Amostra do Estudo

A seguir serão apresentados os resultados obtidos ao analisar o conhecimento dos contadores, que exercem a contabilidade das empresas de Lucro Real, da região do Alto Paranaíba, MG. O trabalho procurou avaliar além da percepção dos contadores sobre o CPC 32, o grau de influência que as IFRS exercem nas rotinas contábeis.

A princípio o questionário traça o perfil dos participantes; concluindo que 54% dos profissionais que trabalham na contabilidade são homens e 46% mulheres. Souza e Motta (2016) afirmam que logo após a independência da mulher e sua

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

autonomia financeira o mercado passou por profundas mudanças. Com isso, a área contábil também se alterou, havendo cada vez mais mulheres na graduação em Ciências Contábeis e se inserindo no mercado de trabalho. Ainda é uma porcentagem inferior à dos homens, mas sua diferença é apenas um intervalo que poderá diminuir ao longo do tempo.

Com o intuito de verificar a faixa etária dos contadores da região do Alto Paranaíba da amostra, pode-se perceber que a idade mais encontrada foi entre 26 e 35 anos, correspondendo a 38% das respostas. Consecutivamente, segue a faixa etária entre 36 a 45 anos, representando 22% e os menores de 25 anos, representando 22%. A alternativa “acima de 46 anos” representa 18% dos participantes. Com isso, pode-se concluir que a amostra obtida dos contadores da região foi abrangente, isso porque, contadores de todas as idades representaram influências nos resultados obtidos, dos mais novos aos mais experientes.

Em seguida, avaliou-se a formação profissional dos participantes. Hoje, a maioria dos escritórios contábeis exige uma formação profissional, o que, em anos passados, não era comum, pois qualquer pessoa com ou sem formação poderia auxiliar em um escritório de contabilidade.

Diante disso, verificou-se que, 39 dos 50 profissionais, são formados em Ciências Contábeis, representando a maior parte dos entrevistados, com 78%; 28% dos 39 profissionais são formados e possuem especializações. Os técnicos em contabilidade aparecem na 3ª posição, representando 22%. As alternativas “Outros” e “Graduado em Ciências Contábeis com Doutorado”, obtiveram apenas 2 e 1 respostas, consecutivamente.

Ainda com intuito de verificar a formação profissional, os contadores responderam sobre o registro no conselho de contabilidade. Concluiu-se que a maioria dos contadores, com 44% das respostas, possui registro no Conselho Federal de Contabilidade. A segunda alternativa mais marcada foi de profissionais contábeis que nunca prestaram o exame, com 38% das respostas.

O Exame de Suficiência Contábil surgiu em 1999, permanecendo, a princípio até 2004. Em 2010, foi aprovada a Lei nº 12.249/10, retomando o exame dos CRC's em 2011. Antes da legislação, os Técnicos em Contabilidade não

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

necessitavam de exame para requererem o registro. Os resultados obtidos sobre o registro no conselho houve variação, possivelmente, pois muitos contadores com maior tempo de profissão não precisaram passar pela prova exigida para obtenção do registro no Conselho Regional de Contabilidade (SUFICIÊNCIA CONTÁBIL, 2014).

Também foram obtidas respostas sobre o tempo que os respondentes trabalham com a contabilidade. Segundo a Tabela 1, pode-se analisar que as médias dos intervalos foram próximas.

Tabela 1 – Tempo de atuação dos profissionais entrevistados

Anos de Trabalho	Número de Entrevistados	%
Até 5 anos	16	32%
De 6 a 10 anos	10	20%
De 11 a 15 anos	11	22%
Mais de 20 anos	13	26%

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

A Tabela 2 mostra as áreas de atuação dos participantes da amostra que responderam ao questionário, dentro do escritório e/ou empresa de Lucro Real em que trabalham. Concluiu-se que 36% são contadores/proprietários, representando a maior parte da amostragem, o que se pode esperar que os resultados obtidos sejam mais consistentes, isso porque, geralmente, esses profissionais possuem mais experiências.

Por fim, para traçar o perfil profissional de cada participante da pesquisa, foi perguntando sobre a quantidade de empresas com tributação baseado no Lucro Real em que trabalham. A maioria dos profissionais trabalha com até cinco empresas, representando 63,8% das respostas. Em seguida, as alternativas “de 6 a 10 empresas” e “de 11 a 15 empresas”, correspondendo a 29,8% e 6,4%, respectivamente. Nenhum profissional trabalha com mais de 16 empresas.

Tabela 2 – Profissionais participantes

Áreas de Atuação dos Participantes	Número de Entrevistados	%
Analista Contábil	2	4%
Analista Fiscal	3	6%
Assistente Administrativo/Contabilidade	7	14%
Assistente Contábil	2	4%
Auxiliar Contábil	5	10%
Auxiliar Contábil / Chefe de Dep. Pessoal	1	2%
Auxiliar Contábil/Fiscal	1	2%
Auxiliar Fiscal	2	4%
Contador/Proprietário	18	36%
Gerente de Contabilidade	3	6%
Gestor	3	6%
Professor e Analista Contábil	1	2%
Responsável Técnico	2	4%

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

4.2 – Percepção dos Contadores sobre as IFRS e a Aplicação do CPC 32

Em um segundo momento, a pesquisa procurou resultados sobre o conhecimento dos contadores em relação ao CPC 32 e suas fundamentações com base nas IFRS. Com o intuito de definir qual a atual realidade do Alto Paranaíba/MG sobre as rotinas contábeis realizadas dentro das empresas de Lucro Real.

Primeiramente, foi perguntando sobre a consciência, como contador, dos benefícios advindos com a inclusão das IFRS no cenário brasileiro. A maioria dos contadores respondeu que sim, possuem consciência dos benefícios advindos das normas internacionais, com 86%. Porém, quando perguntados sobre a utilização das IFRS na apuração do Lucro Real - Lucro Tributário, esse número diminuiu razoavelmente, passando para 64% dos contadores que adeririam às IFRS nas rotinas contábeis e, conseqüentemente, 38% não utilizam as IFRS.

Pequena percentagem de contadores demonstrou necessidade de uma linha de raciocínio mais definida para responderem o questionário, isso porque, quando perguntados sobre o impacto na elaboração do Lucro Real com base nas Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas no Brasil, 76% responderam que sim, houve alterações no Lucro e 24% discordaram e acham que não impactou em nada. Porém, 38% haviam respondido que não utilizam as IFRS, contra 65% que utilizam as normas internacionais.

Essas constatações já foram confirmadas por outros estudos. Agostini, Silva e Paternoster (2014) procuraram saber como os profissionais que trabalham em escritórios contábeis de São João Del-Rei, MG e região reagiram e avaliavam as alterações decorrentes do processo de convergência das normas contábeis em relação à prática contábil. Essas mudanças foram consideradas para 83,33% dos entrevistados como muito importantes, 16,67% avaliaram como importantes, e nenhum dos respondentes havia respondido como pouco importante. E, apesar de sete anos de processo de convergência, é alto o número de contadores que possuem apenas conhecimentos intermediários a respeito.

Porém, baseado nas respostas anteriores, uma média de 35% dos participantes indicam que possuem conhecimentos dos benefícios das IFRS, mas ainda não adaptaram às novas normas de acordo com as rotinas na apuração do lucro. Lima (2010), em sua pesquisa sobre o processo de convergência das normas para o Brasil, encontrou que as dificuldades na implementação de algumas normas específicas, orientação sobre aspectos fiscais de alguns sistemas contábeis locais, mercado de capitais ainda em desenvolvimento e a falta de conhecimento suficiente para aplicação das IFRS, são os principais obstáculos encontrados no processo de implementação.

Essa divergência e necessidade de um alinhamento podem ainda ser percebidas quando perguntados sobre a influência das IFRS na gestão de negócios, representando uma ferramenta de uso contínuo. Analisando as respostas, visualiza-se que dos 38% que não utilizam as IFRS, apenas 16% responderam que as IFRS não auxiliam em nada na gestão de negócios. Posteriormente, 76% dos contadores afirmaram que possuem consciência de que as IFRS impactaram na apuração do lucro, e 76% acham que as normas são uma ferramenta de uso contínuo e auxiliam nos negócios. Porém, apenas 64% da amostra informaram que utilizam as IFRS, o que pode indicar que uma parcela conhece os benefícios, mas não utiliza as normas internacionais.

Logo após, por meio do questionário, indagou-se o conhecimento do contador sobre o CPC 32 – Tributos sobre o Lucro. A primeira pergunta sobre o CPC 32 foi sobre o nível de conhecimento dos contadores sobre o tema. Conforme os

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

resultados, 32% dos profissionais da área possuem conhecimentos básicos da área e 34% possuem conhecimentos intermediários a respeito. A opção “poucos conhecimentos a respeito” representou 22% dos profissionais. O questionário indica ainda que apenas três entrevistados responderam que não possuem conhecimentos ou que possuem conhecimentos avançados, consecutivamente.

Seguindo a análise, foi perguntado se o CPC 32 trouxe maior harmonização das práticas contábeis e, de acordo com os resultados, 84% responderam que sim e 16% acham que não trouxeram. O CPC 32 incluiu em suas mudanças: os regimes tributários, diferimento tributário, apuração do Lucro Contábil/Fiscal, todos traduzidos do IAS 12. No questionário os contadores avaliaram o grau de dificuldade dessas mudanças advindas do CPC 32.

A Tabela 3 demonstra a avaliação entre 1 – Baixo nível de dificuldade e 7 – Alto nível de dificuldade dos profissionais. Analisando-se os resultados concluiu-se que, quando perguntados sobre Regimes Tributários, a média do grau de dificuldade foi 3,64. As IFRS e o IAS 12 foram as variáveis com menor grau de dificuldade e na variável Lucro Contábil, os contadores demonstraram uma maior dificuldade.

Analisando o Diferimento Tributário, percebeu-se que a média do grau de dificuldade foi 4,08, mostrando instabilidade sobre o assunto. No Lucro Fiscal, o grau também demonstrou instabilidade, ficando na média de 3,65. Concluiu-se que a média de dificuldade dos contadores é entre 3 a 5, o que representou uma amostra composta por contadores que possuem conhecimentos sobre as variáveis do CPC 32, porém que encontram dificuldades para a utilização das mesmas.

Tabela 3 – Nível de conhecimento em relação às variáveis das IFRS e o CPC 32

Descrição	Grau de Dificuldade							Médias de Pontos
	1	2	3	4	5	6	7	
Regimes Tributários	3	10	10	10	6	8	3	3,64
IFRS	1	1	17	12	9	8	-	3,57
IAS 12	2	5	14	13	10	6	-	3,44
Lucro Contábil	3	14	10	9	4	8	2	4,99
Diferimento Tributário	1	9	14	10	8	5	3	4,08
Lucro Fiscal	1	15	11	8	6	5	4	3,65

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Além dessas variáveis, foi questionado o conhecimento dos contadores sobre alguns conceitos mais específicos apresentados na normativa do CPC 32 – Tributos Sobre o Lucro. De acordo com os dados apresentados na Tabela 4, os contadores apresentaram uma média total de 3,61 em relação ao grau de dificuldade para com essa normativa. Essas variações indicam que os contadores em geral possuem consciência dos conceitos trazidos pelo CPC 32 e reconhecem quase todas as normativas, porém, não houve precisão nas respostas.

Pesquisas anteriores corroboram com esses achados no estudo. Querquilli (2011) constatou que, em uma amostra das companhias do Novo Mercado da Bovespa, as demonstrações com base na normativa do CPC 32 falharam em alguns pontos, como na explicação dos ativos e passivos fiscais diferidos apresentados no Balanço Patrimonial. Para o autor, a explicação em relação ao erro na divulgação pode ter sido devida à falta de exemplos ilustrativos de como tais itens deveriam ser demonstrados.

Tabela 4 – Nível de conhecimento em relação aos conceitos normativos

Descrição	Grau de Dificuldade							Média de Pontos
	1	2	3	4	5	6	7	
Resultado antes dos Tributos sobre Lucros	1	3	9	12	12	10	3	3,02
Resultado Tributável	1	3	8	12	13	11	2	3,29
Tributos sobre Lucros Correntes	2	2	12	10	15	8	1	3,05
Obrigações Fiscais Diferidas	3	3	13	13	9	7	2	3,54
Ativos/Passivos Fiscais Diferidos	3	4	12	13	10	7	1	3,93
Diferenças Temporárias	5	5	10	12	10	5	3	4,37
Base Fiscal	1	4	6	14	18	5	2	4,05

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

4.3 – Percepções Adicionais para o Estudo sobre as IFRS no Contexto Tributário

Em 1º de Janeiro de 2015 entrou em vigor a Lei nº 12.973/14, impactando os negócios e a visão dos contadores sobre alguns conceitos tributários, gerando dúvidas e dificuldades para a adequação (SANCHES; 2015). O questionário procurou verificar se a afirmação do autor se aplica na região do Alto Paranaíba/MG. De acordo com as respostas, verifica-se a falta de conhecimentos avançados sobre o tema, pois 6% afirmam não possuir nenhum conhecimento sobre a Lei nº 12.973/14; 36% responderam possuir conhecimentos básicos sobre a legislação;

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

36% dos contadores possuem conhecimentos intermediários sobre a legislação e 18% alegam que possuem poucos conhecimentos sobre a Lei 12.973/14.

Segundo Sanches (2015), dentre as principais mudanças trazidas por essa legislação, está a obrigatoriedade do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que representa a escrituração do lucro real e dos livros e ou registros contábeis que o contribuinte deverá manter atualizado. Com isso, avaliou-se o grau de dificuldade que o profissional contábil encontrou com o fim da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), uma vez que tudo passa a ser concentrado para envio eletrônico e a adaptação para o SPED.

Analisando as respostas obtidas verifica-se que 50% dos profissionais afirmaram que suas escriturações contábeis estavam em dia, com apenas erros simples de correção e, por isso encontraram poucas dificuldades de adaptações. Outros 36% dos profissionais mostraram um pouco mais de dificuldades para adaptação da nova escrituração por conterem alguns maiores erros de escrituração. Por isso, classificaram como médio o grau de dificuldade de inserção do SPED. E apenas 6% dos contadores afirmaram que encontraram muitas dificuldades e suas escriturações estavam quase todas atrasadas e com muitos erros de escrituração. Por fim, apenas quatro profissionais não encontraram nenhuma dificuldade em adaptação para o novo Sistema Público de Escrituração Digital.

Os contadores da região do Alto Paranaíba demonstraram que não encontraram grandes dificuldades de adaptações para com a nova legislação e adaptação para o novo Sistema de Escrituração Digital. Com exceção de alguns, os profissionais demonstraram, até o momento, conhecimentos intermediários sobre o tema. Além disso, dos 50 entrevistados, 78% afirmaram que procuraram capacitação para o SPED, buscando cursos, palestras, informativos, consultorias normativas e ou técnicas.

A Lei nº 12.973/2014, além das novas regras implantadas, também estabeleceu a extinção do Regime Tributário de Transição (RTT) que, desde 2009, assegurava no Brasil a neutralidade tributária para as pessoas jurídicas, por meio da manutenção, para fins tributários, das normas e critérios contábeis utilizados nas

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

contas de resultados (despesas, receitas e custos) para apuração do Lucro (MATTOS FILHO; 2014).

Segundo alguns profissionais da região do Alto Paranaíba/MG, a extinção do RTT trouxe melhor transparência nas práticas contábeis. Os resultados indicaram que se pode verificar as diversas opiniões dos contadores sobre o assunto, onde 50% opinaram sobre a melhoria nas práticas contábeis e 26% afirmaram que a legislação seria benéfica se houvesse a devida preparação para tais mudanças.

A Legislação no Brasil é complexa e algumas leis quando não obrigatórias podem ser ignoradas ou esquecidas. Percebe-se que, com a obrigatoriedade do SPED, muitos contadores procuraram por capacitações e readaptaram seus sistemas para cumprirem com as obrigações contábeis. Quando perguntados sobre as novas formas de tributações com a extinção do RTT, 16% dos profissionais afirmaram que não aderiram às novas alterações por não serem obrigadas no Brasil, e ainda, 8% afirmam que só haverá necessidade de alteração quando houver cobranças e fiscalizações.

Mattos Filho (2014) discorre sobre os tributos que foram alterados com o RTT. Segundo ele, com a aprovação da Lei nº 12.973/14, a apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o ordenamento contábil atual, passaram a serem escrituradas conforme as normas e padrões contábeis internacionais das IFRS.

Com base nessas alterações, a pesquisa buscou avaliar o conhecimento e a frequência com que esses tributos são apurados na contabilização das empresas de Lucro Real. O IRPJ, CSLL, PIS e a COFINS são impostos frequentemente apurados pela maioria dos profissionais contábeis participantes. Os Dividendos, distribuição de uma parcela dos lucros para os acionistas, são utilizados raramente para a maioria dos contadores.

Para finalizar, o questionário deixou aberto para o profissional discorrer sobre as principais dificuldades enfrentadas pelo seu escritório contábil em relação aos novos padrões internacionais aplicados no Brasil nos aspectos societários e

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

tributários. As maiores dificuldades encontradas pelos profissionais foram quase que unânimes.

Essas dificuldades apontadas foram: a falta de auxílio do Governo com a liberação de sites educativos, ensino fraco e desatualizado, e as mudanças contínuas nas legislações sem prévias consultas. Um dos profissionais afirmou que no Brasil as coisas tendem a uma pré-disposição a não funcionar, principalmente na contabilidade, com leis que não funcionam, e tributações cada dia mais complexas que não demonstram crescimento em nada. Para o profissional, a legislação brasileira dificulta o entendimento dos empresários, das empresas e dos trabalhadores, que acabam sonhando e ignorando algumas obrigações.

A falta de conhecimento e colaboração dos empresários também foi destaque entre os contadores, isso porque, a maioria afirma que os atuais empreendedores não se preparam para tais mudanças e nem possuem interesses. Com isso, a dificuldade está na conscientização dos clientes para não sobrecarregar os gestores e contadores. Além disso, os contadores também afirmam que a falta de tempo para a adaptação e aperfeiçoamento profissional é um dos grandes problemas dos profissionais que atuam com essas grandes empresas.

05 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o estudo apresentou evidências para as dificuldades de implementação e aplicação das IFRS no Brasil, inclusive na implementação do CPC 32, o que confirma a proposição 1. Essa constatação é corroborada com pesquisas similares no país de Menezes et al. (2014); Lunelli (2013); Lagioia (2013), Silva et al. (2009), Santos e Pereira (2014), Zimmermann (2005), Agostini, Silva, Paternoster (2014) e Querquilli (2011).

Desde 2008 as IFRS apresentam influências no cenário brasileiro e suas constantes mudanças nas rotinas contábeis e readaptações para novas sistemáticas trazem para a literatura um problema de pesquisa abrangente e dinâmico. Com esses padrões contábeis internacionais, várias foram as mudanças introduzidas no

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

Brasil, sendo que nesse estudo, detalha-se os efeitos advindos da implementação do CPC 32.

Esse CPC trouxe novos conceitos para a contabilidade dos tributos, que podem interferir nas práticas societárias e fiscais das empresas no país. Com isso, essa pesquisa, em um contexto de adoção das IFRS, objetivou investigar a percepção dos contadores de empresas do Alto Paranaíba/MG sobre as influências do CPC 32 nas apurações dos Lucros Contábil e o Tributário.

Em relação às IFRS, os contadores demonstraram positivamente possuir consciência e conhecimentos sobre a sistemática da nova legislação. Porém, quanto ao uso dessas normas nas rotinas contábeis, os profissionais mostraram um desvio na atual linha de respostas. Os resultados mostraram alegações do profissional possuir conhecimento dos benefícios advindos das IFRS, mas devido às dificuldades ainda não conseguiram se adaptar totalmente.

Nesse contexto de dificuldade o CPC 32 foi destacado, devido à sua legislação complexa. Os contadores demonstraram conhecimentos médios nas normativas desse CPC. Ainda 42% dos entrevistados afirmaram que só haverá utilização do pronunciamento na contabilidade quando houver obrigatoriedade, assim como ocorreu com o SPED.

Na coleta sobre percepções adicionais sobre as IFRS e o CPC 32, os contadores mostraram maior conhecimento e familiaridade no SPED, isso porque, a partir da sua obrigatoriedade, eles readaptaram as rotinas contábeis e procuraram por capacitações.

A pesquisa ainda coletou percepções individuais livres dos respondentes sobre as dificuldades das IFRS e do CPC 32. Os achados indicaram que as principais dificuldades apresentadas pela amostragem foram: o desinteresse do Governo em auxiliar os contadores, os empresários desinteressados em readaptar e colaborar na entrega correta dos documentos contábeis e a falta de tempo devido aos escritórios contábeis serem muito dinâmicos.

Concluiu-se que a percepção dos contadores é a de que possuem consciência sobre os efeitos do CPC 32 na contabilidade brasileira. Porém, para a sua total efetividade, o país exige esforços dos profissionais e a melhoria da infraestrutura contábil e empresarial.

A pesquisa indicou a aceitação da proposição 1 e mostrou que as IFRS são padrões de melhor qualidade, mas o seu processo é evolutivo e gradual, e depende de vários fatores para a implementação completa nos países. Essa percepção foi confirmada nesse estudo ao analisar o satisfatório conhecimento dos contadores sobre o CPC 32, mas verificou-se contínuas dificuldades e restrições para a sua devida aplicação nas empresas.

Considerando as limitações da pesquisa, como sugestão de estudos futuros recomenda-se a continuação desta discussão com a incorporação de mais informações sobre o porquê o Governo não auxilia os contadores, qual a percepção dos empresários sobre a importância de uma contabilidade correta no desenvolvimento de seu empreendimento e como os contadores podem buscar melhorias para novas capacitações e aprofundamento no sistema internacional.

06 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGOSTINI, Carla; SILVA, Kelly Cristina Viana da; PATERNOSTER, Dyandra Schynayder Anjos. A Influência da Nova Legislação das Sociedades Anônimas na Rotina dos Escritórios de Contabilidade e dos Profissionais Contábeis. In: SEGET 2014 - XI SIMPÓSIO EM EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 6. 2014, Resende. *Anais...* 2014. p. 1-16.

ALVES, Eudócia Rafaela Moreira. *A implantação das IFRS nas PME's do Brasil*. 2011. 50 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2011.

CARDOSO, Ricardo Lopes et al. *Regulação da Contabilidade e Regulação Contábil: Teorias e Análise da Lei N.º. 11.638/07*. 2010. *Elaborada por Congresso CFC*. Disponível em: <http://congressocfc.org.br/hotsite/trabalhos_1/340.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2016.

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

LOMEU, Samira Teixeira; BRUNOZI Junior, Antonio Carlos; GOMES, José Batista. Percepção dos Profissionais de Contabilidade do Alto Paranaíba, MG Sobre as Influências do CPC 32 – Tributos Sobre o Lucro Nas Empresas do Lucro Real.

CAVALCANTE, Renata Norberto. *Padronização das Normas Contábeis*. 2008. Elaborada por Classe Contábil. Disponível em: <<http://www.classecontabil.com.br/artigos/padronizacao-das-normas-contabeis>>.

Acesso em: 05 maio 2016.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. *Pronunciamento Técnico CPC 32: Tributos sobre o Lucro*. Brasília: 17 julho 2009.

COSTA, P. S. de. 2012. *Implicações da adoção das IFRS sobre a Conformidade Financeira e Fiscal das Companhias Abertas Brasileiras*. Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil.

KRONBAUER, Clovis Antonio; ROJAS, José Moreno; SOUZA, Marcos Antonio de. Tratamento Contábil dos Tributos Sobre o Lucro: Um estudo comparativo entre as Normas Brasileiras da CVM e do CFC e a Norma Internacional de Contabilidade. N° 12 do IASB. *RIC - Revista de Informação Contábil*, Pernambuco, v. 3, n. 1, p.58-88, jan./mar. 2009. ISSN 1982-3967.

LAGIOIA, Umbelina Cravo Teixeira. Adoção das IFRS no Brasil: Um Estudo Empírico sobre a Percepção dos Auditores Fiscais da Receita Federal. In: Congresso Iniciação Científica em Contabilidade, 10, 2013, São Paulo. *Anais...* São Paulo: Fipecafi, 2013. p.1-14.

LIMA, João Batista Nast de. *A Relevância da informação contábil e o processo de convergência para as normas IFRS no Brasil*. 2010. 236 f. TESE (Doutorado) – 1. Contabilidade Internacional 2. Contabilidade Financeira 3. Mercado de Capitais I, Universidade de São Paulo. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. II. São Paulo, 2011.

LOPES, Alexsandro Broedel. Financial accounting in Brazil: an empirical examination. *Latin American Business Review*, v. 6, p. 45-68, 2006.

LUNELLI, Reinaldo Luiz. *O mercado busca contadores qualificados para as demandas do IFRS*. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/o-mercado-busca-contadores-para-ifrs.htm>>. Acesso em: 23 fev. 2016.

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	

MARTINEZ, A. L.; PASSAMANI, R. R. Book-Tax Differences e sua Relevância Informacional no Mercado de Capitais no Brasil. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, v. 4, n. 2, p. 20-37, 2014.

MATTOS FILHO. *O fim do RTT e o início da regulamentação da Lei nº 12.973/14*. 2014. Disponível em: <<http://www.mattosfilho.com.br/EscritorioMidia/memotrib190914.pdf>>. Acesso em: 22 jun.2016.

MELLO, Helio Rieger de. *Lucro Contábil e Fiscal: Efeitos do Regime Tributário de Transição - RTT*. 2011. 87 f. Monografia (Especialização) - Curso de Pós Graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuária, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

MENEZES, Fernanda Dourado et al. Processo de Convergência Contábil das Pequenas e Médias Empresas Brasileiras aos Padrões Internacionais: Percepção dos Contabilistas de Campina Grande - PB. In: ENANPAD 2014, Rio de Janeiro, *Anais...*

MORAES, M. V. M.; SAUERBRONN, F. F.; MACEDO, M. A. S. E se as Normas Internacionais fossem adotadas para fins fiscais? Evidências empíricas a partir dos ajustes do regime tributário de transição (RTT). *Revista Universo Contábil*, v. 11, n. 4, p. 107-127, 2015.

MORAES, Marcus Vinicius Melo; MACEDO, Marcelo Álvaro da Silva; SAUERBRONN, Fernanda Filgueiras. O impacto da adoção das IFRS no resultado contábil das pessoas jurídicas no Brasil. In: XIV Congresso USP – Controladoria e Contabilidade, 14, 2014, São Paulo. Novas perspectivas na pesquisa contábil. *Anais...* São Paulo: Universidade de São Paulo, 2014. p. 1-17.

PAULA, Gilles B. de. *Lei 12.973/2014 – O que muda para sua empresa com as alterações*. 2015. Disponível em: <<http://www.treasy.com.br/blog/lei-129732014-o-que-muda-para-sua-empresa-com-as-alteracoes>>. Acesso em: 26 abr. 2016.

QUERQUILLI, Alexandre Garcia. Evidenciação das informações dos tributos sobre o lucro pelas companhias listadas no Novo Mercado da BOVESPA. In: 8º Congresso

USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2011, São Paulo. *Anais...* São Paulo: FIPECAFI, 2011. p. 1 - 16.

SANCHES, Marcos. *Conheça os efeitos da Lei 12.973 nos negócios*. 2015. Dispon. em: <<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=2645>>. Acesso em: 03 jun. 2016.

SAIKI, T. G.; ANTUNES, M. T. P. *Reconhecimento de ativos intangíveis em situação e business combinations: um exemplo prático da aplicação dos CPC 04 e CPC 15*. Boletim IOB – Temática Contábil e Balanços, n. 46, 2010.

SANTOS, Leudimar dos; PEREIRA, Márcia Dionaria Rosa. *A convergência ao IFRS na percepção dos contabilistas de Serra-ES*. 2014. 37 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos - Faserra, Serra, 2014.

SILVA, Pedro Cláudio da; WEFFORT, Elionor Farah Jreige; PETERS, Marcos Reinaldo Severino. *Impacto da Adoção das IFRS nas Empresas Brasileiras de Saneamento: a Percepção dos Profissionais do Setor*. 2010. 26 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

SOUZA, Fátima Rosane; MOTTA, Patrícia Coelho. A mulher na Contabilidade. *Jornal do Comércio: O jornal da economia e negócios do RS*, Porto Alegre, v. 4, n. 4, p. 1, 9 mar. 2016. Disponível em: <http://jcrs.uol.com.br/_conteudo/2016/03/cadernos/jc_contabilidade/485485-a-mulher-na-contabilidade.html>. Acesso em: 05 abr. 2016.

TANG, Tanya Y.H. *Book-Tax differences, a function of accounting-tax management-empirical evidence from China*. SSRN 19/11/2005. Disponível em: http://papers.ssrn.com/sol13/papers.cfm?abstract_id=872389. Acesso em: 03/04/2015.

ZIMMERMANN, Fausto Antônio. *Os Princípios Contábeis x Legislação do Imposto de Renda: Alguns Conflitos*. 2005. 55 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis295598>>. Acesso em: 03 maio 2016.

Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	Número XIV Jul-dez 2016	Trabalho 03 Páginas 38-63
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia	periodicoscesg@gmail.com	